

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 220/2017 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 220/2017**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

一、第99/2000號行政長官批示第二款、第四款修改如下：

1. Os n.ºs 2 e 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2000 passam a ter a seguinte redacção:

“二、〔……〕

« 2. […];

(一)〔……〕

1) […];

(二)〔……〕

2) […];

(三)〔……〕

3) […];

(四) 行政法務司司長辦公室的一名代表；

4) Um representante do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;

(五) 法務局局長或其指定的一名代表。

5) O director da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça ou um representante designado por este.

四、工作小組的行政及後勤支援由法務局提供。”

4. O apoio administrativo e logístico ao grupo de trabalho é assegurado pela Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça.»

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一七年六月二十三日

23 de Junho de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 221/2017 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2017**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M («Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau»), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予工商業發展基金管理委員會主席戴建業或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與參與計劃的銀行機構簽訂中小企業信用保證協議及中小企業專項信用保證協議。

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, Tai Kin Ip, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), como outorgante, na assinatura dos acordos relativos à garantia de créditos a pequenas e médias empresas e à garantia de créditos a pequenas e médias empresas destinados a projecto específico, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e as entidades bancárias aderentes.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一七年六月二十六日

行政長官 崔世安

26 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

二零一七年六月二十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 26 de Junho de 2017. —
A Chefe do Gabinete, *O Lam*.**行政法務司司長辦公室****第 7/2017 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(二)項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中國土木工程(澳門)有限公司”簽署《重建沙梨頭街市工程合同附註》。

二零一七年六月二十八日

行政法務司司長 陳海帆

批示摘錄

透過行政法務司司長二零一七年六月八日之批示：

婁勝華——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第四款及第十九條第五款的規定，其擔任行政法務司司長辦公室顧問的定期委任，自二零一七年九月一日起續期至二零一九年十二月十九日。

二零一七年六月二十九日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 丘曼玲

經濟財政司司長辦公室**第 67/2017 號經濟財政司司長批示**

經刊登於二零一七年二月十五日第七期《澳門特別行政區公報》第二組的第43/2017號經濟財政司司長批示，撥予中國與葡

**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA****Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 7/2017**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no averbamento do contrato da obra de «Reconstrução do Mercado do Patane», a celebrar com a «CCECC (MACAU) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada».

28 de Junho de 2017.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 8 de Junho de 2017:

Lou Shenghua — renovada a comissão de serviço como assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 19.º, n.º 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, de 1 de Setembro de 2017 a 19 de Dezembro de 2019.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 29 de Junho de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Iao Man Leng*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS****Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 67/2017**

Pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 43/2017, publicado no *Boletim Oficial da Região Adminis-*